

DECRETO Nº 11.293 / 2026
DE 13 DE AGOSTO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 6.208.275,87, AUTORIZADO PELO ART. 5º, INCISO III, § 1º, INCISO I E VI, E § 4º, DA LEI N.º 4.712 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, Prefeita Municipal de Santos em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 6.208.275,87, autorizado pelo art. 5º, inciso III, § 1º, inciso I e VI, e § 4º, da Lei nº 4.712, de 29 de dezembro de 2025, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

17.10.15.451.0100.1011.4.4.90.00	ELABORAÇÃO DE ELEMENTOS LICITATÓRIOS E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES	23.647,61
17.10.15.451.0100.1011.4.4.90.00	ELABORAÇÃO DE ELEMENTOS LICITATÓRIOS E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES	138.301,26
17.10.15.451.0100.1011.4.4.90.00	ELABORAÇÃO DE ELEMENTOS LICITATÓRIOS E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES	1.215.000,00
14.10.12.306.0020.2097.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	2.815.320,00
14.11.12.361.0020.2193.3.1.90.00	EDUCACAO BASICA	800.000,00
14.11.12.365.0020.2194.3.1.90.00	EDUCACAO BASICA	800.000,00
43.10.14.422.0111.1900.3.3.50.00	PROGRAMA DA MULHER, DA CIDADANIA, DA DIVERSIDADE E DOS DIREITOS HUMANOS	90.000,00
19.10.27.812.0031.1141.4.4.90.00	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	7.395,37
15.10.10.302.0058.2120.4.4.90.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	20.000,00
15.10.10.302.0070.1552.4.4.90.00	INVESTIMENTO NA REDE DE SAUDE	80.000,00
29.10.15.452.0103.1143.4.4.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	64.177,20
27.10.06.181.0101.2012.4.4.90.00	AÇÕES INTEGRADAS EM SEGURANÇA PÚBLICA	154.434,43
TOTAL		6.208.275,87

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

20.10.13.392.0046.1900.3.3.50.00	PROMOCAO DA CULTURA	60.000,00
14.10.12.122.0020.1900.3.3.50.00	EDUCACAO BASICA	30.000,00
15.10.10.301.0057.2109.3.3.90.00	ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE	20.000,00
15.10.10.302.0030.1180.3.3.50.00	CONVENIOS DE SAUDE	80.000,00
TOTAL		190.000,00

II – Na quantia de R\$ 1.302.824,81, oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fontes de Recurso 95, relacionados aos Códigos de Aplicação 100.0216, 100.0083, e 100.0299, apurados em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

III – Na quantia de R\$ 4.715.451,06, oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes das Fontes de Recurso 02 e 05, relacionados aos Códigos de Aplicação 100.0082, 200.0003, 262.0003, 801.0004, e 800.0050, apurado em conformidade com o art. 43, §1º, inciso II e §3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 13 de agosto de 2026.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU

Prefeita de Santos em Exercício

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de agosto de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento